



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.511/24 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Denomina a Balança Municipal localizada no município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO

SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Balança Municipal localizada no município de Paraíso-SP, localizada na Rua Amazonas, nº 398, Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

“Balança Municipal – Didimo Sebastião Baratto.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de Dezembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral